

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO GESTORA do Sindicato do Instituto Federal de Sergipe, filiado ao SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SINASEFE, usando das atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, convoca todos os sindicalizados e sindicalizadas para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ELETRÔNICA UNIFICADA**, a realizar-se no dia 23 de julho de 2021, (sexta-feira), às 14h, E **SERÁ ACESSADA ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DO SINASEFE SERGIPE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SINASEFESE.ORG.BR**, em primeira chamada com metade mais um dos sindicalizados; em segunda chamada, 15 minutos depois, com presença de 1/3 dos sindicalizados; ou em terceira chamada, mais quinze minutos após, com qualquer número de sindicalizados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Informes
2. Reajuste do plano de saúde Unimed
3. Ponto eletrônico docente, com participação das assessorias jurídicas
4. O que ocorrer

Seguindo as orientações de nossas assessorias, o acesso à assembleia eletrônica será feito através de cadastro prévio do filiado em nosso site; só serão permitidos filiados registrados para a participação; **o sindicalizado deve indicar no cadastro seus dados, telefone celular usado no WhatsApp e o e-mail com o qual deseja acessar a plataforma Zoom Cloud Meetings.**

Nossa equipe de TI estará de plantão durante toda a assembleia para tirar dúvidas e orientar aqueles filiados que tiverem dificuldades com a plataforma. **O cadastro poderá ser feito a partir de segunda-feira, dia 19 de julho de 2021.**

Para participar da assembleia, **o filiado deverá permanecer com a câmera aberta nos momentos de fala e da votação.** A assembleia será gravada em sua integralidade para validade jurídica das votações, estará à disposição do sindicalizado e debaterá exclusivamente o que foi colocado em sua pauta neste edital.

A realização da assembleia eletrônica e sua validade tem respaldo na Lei Federal 14.030, de 28 de julho de 2020, cujo artigo 7º diz que “Art. 7º As associações, as fundações e as demais sociedades não abrangidas pelo disposto nos arts. 1º, 4º e 5º desta Lei deverão observar as restrições à realização de reuniões e de assembleias presenciais até 31 de dezembro de 2020, observadas as determinações sanitárias das autoridades locais.

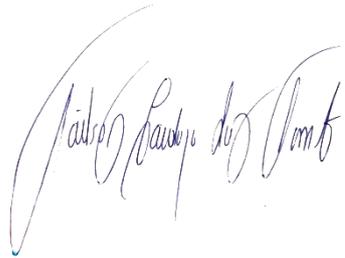
Parágrafo único. Aplicam-se às pessoas jurídicas de direito privado mencionadas no caput deste artigo:

I - a extensão, em até 7 (sete) meses, dos prazos para realização de assembleia geral e de duração do mandato de dirigentes, no que couber;

II - o disposto no art. 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020”.

A decisão pela realização da assembleia eletrônica segue também o Decreto Estadual 40.615, de 15 de junho de 2020, e o Decreto Municipal 6.122, de 17 de abril de 2020, endossado pelo Decreto Municipal 6.158, de 17 de junho de 2020, que proíbem qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado, para realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza.

Aracaju, 13 de julho de 2021



Comissão Gestora
Sinasefe Sergipe